



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 02 (dois) de julho de 2018, às 08:30 (oito e trinta horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Pedro Euzébio Borges Lima Silva e a Sr. Luciano Alves Marques membros da comissão de licitações, e a empresa: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 29.310.795/0001-16, representada por Kleber Medeiros Monte Filho – Titular, portador do CPF: 043.294.393-52. Para realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 22.02/2018-CP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais com empiçarramento e obras D'artes nos trechos da Vila três bodegas (distrito de São Vicente) ao sitio Aba (distrito de pedrinhas) e do sitio Cascudo ao Mulungu (Distrito de Lima Campos), no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante desta **CONCORRÊNCIA Nº 22.02/2018-CP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu início ao procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, recebendo os envelopes "Habilitação e Proposta de Preços" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope Proposta de Preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após análise minuciosa da documentação do licitante o presidente declarou a mesma habilitada. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope nº **02 Proposta de Preços**, que foi analisado pela Comissão, e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 29.310.795/0001-16, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.008.495,95 (dois milhões e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ICÓ
CIDADE FELIZ

inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata.

Icó, CE 02 de julho de 2018.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Pedro Euzébio Borges Lima Silva	
Membro	Luciano Alves Marques	

ORDEM	EMPRESA	REPRESENTANTE
01	PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 29.310.795/0001-16 Kleber Medeiros Monte Filho – Titular CPF: 043.294.393-52	